## **MONITORAMENTO SUAS**



## **Questionário Rede Privada**

O Censo Rede Privada 2010, tem como finalidade proporcionar subsídios para a construção e manutenção de indicadores de monitoramento e avaliação do SUAS, bem como, cumprir um requisito da Lei 12.101/2009, Art. 40 - parágrafo único, o qual afirma a necessidade de recadastramento pelo MDS das entidades de assistência social, certificadas e não certificadas.

As informações declaradas pelo agente municipal possuem FÉ PÚBLICA e constituem registros administrativos dos sistemas de informações do SUAS, ficando os informantes sujeitos à responsabilização no caso de prestação de informações inverídicas.

A realização do CENSO 2010 da Rede Privada abrangerá as entidades de assistência social que tenham celebrado convênio e outras formas de ajuste com os municípios e DF, bem como, as entidades certificadas pelo MDS em 2010.

Os formulários eletrônicos do Censo SUAS 2010 para a Rede Privada deverão ser preenchidos durante o período de 16 de novembro até 31 de dezembro. Todos os municípios brasileiros devem responder o formulário que está disponível no site www.mds.gov.br/suas pelo link "Monitoramento SUAS" independente do nível de gestão.

O MDS disponibilizará o questionário por meio de um aplicativo informatizado, cujo preenchimento deverá ser feito pelos gestores municipais e DF no caso das entidades que tenham celebrado convênio e outras formas de ajuste com os municípios, já as entidades certificadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em 2010 terão seus questionários preenchidos pelo Governo Federal.

Para acesso ao formulário pela internet é necessário utilizar o *login* (letras MAIÚSCULAS) e a senha (letras minúsculas) do SUASWEB. Se não conseguir acessar o sistema, tente digitar tudo em formato minúsculo. Caso não consiga entrar no sistema na primeira tentativa, é necessário tentar mais de uma vez, de acordo com as instruções quanto ao formato do login e senha.

Se depois de realizar os procedimentos acima, persistirem os problemas, enviar um e-mail para redeprivadasuas@mds.gov.br com colocando o município/estado, login e senha do SUASWEB e cópia da tela em que foi verificado o problema.

**IMPORTANTE**: Este questionário deverá ser utilizado para a coleta das informações, entretanto, NÃO DEVE ser encaminhado ao MDS em formato impresso. As informações devem ser registradas no aplicativo informatizado e só serão aceitas neste formato.

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Nome da entidade:
Número do CNPJ:
Tipo de Logradouro (avenida, rua, etc):
Endereço: Número:
Complemento: Bairro:
Ponto de Referência:
CEP: Município: UF: (Selecionar)
E-mail:
DDD – Telefone:   _   _   -   _   _   _   _   Ramal:   _   _   _
Mandato da Diretoria:/_/ até/_/
Nome completo do Presidente:
DDD – Telefone:   _   _   -   _   _   _   _   Ramal:   _   _   _
1. Inscrição no Conselho de Assistência Social:
Municipal
do Distrito Federal
Estadual – quando for o caso
2. Possui Unidades/Serviços em outro(s) Município(s):
sim
não
3. Possui atuação em outra área:
sim
<u>      </u> não
EM CASO DE PREENCHIMENTO DA OPÇÃO " NÃO" PULAR PARA QUESTÃO № 4
Em caso positivo, assinalar:
Saúde
Educação
Outra. Especificar:
BLOCO 2 – VÍNCULO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONGÊNERE
BLOCO 2 - VINCULO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL OU CONGENERE
4. Existe algum instrumento jurídico entre a Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere e a entidade?
Convênio;    Acordo de Cooperação;
Outra forma de ajuste.
5. Indicar qual o objeto deste instrumento jurídico:
repasse de recurso financeiro;
cessão de recursos humanos;
cooperação técnica;
repasse de bens materiais;
Outro.
6. Quais serviços são financiados:
Proteção Social Básica;
Proteção Social Especial de Media Complexidade;    Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
Proteção Social Especial de Alta Complexidade,

Defesa e garantia de Direitos.
7. Indique a origem dos recursos transferidos pela Secretaria de Assistência Social ou congênere para a entidade:
Recursos próprios do município;
Recursos próprios do Estado;
Recursos próprios do Distrito Federal;
Recursos Federais - MDS;
Recursos Federais – outras fontes.
BLOCO 3 – SERVIÇOS/ ATIVIDADES OFERTADOS
BEGGG U GERTIGOG ATTVIDADEG OF ERTADOG
8. Assessoramento
Assessoria técnica, política, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo;
Capacitação de gestores, técnicos e conselheiros para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social;
Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;
Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação, da Política de Assistência Social;
Formação político-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros (as) e gestores;
Monitoramento e avaliação da política de assistência social e do orçamento e execução orçamentária;
Formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de lideranças populares. 9. Defesa e garantia de direitos
9. Delesa e garantia de direitos
Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;
Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
10. Atendimento – (conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)
Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos (em turnos de até 1 hora e meia diárias, bem como, diretamente articulado ao PAIF);
Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos;
Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade social.
Proteção Social Básica - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
Proteção Social Especial - Serviço Especializado em Abordagem Social.
Proteção Social Especial - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
Proteção Social Especial - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.

Proteção Social Especial - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.	
Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em Casa-Lar;	
Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em Abrigo Institucional;	
Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Abrigo institucional er decorrência de situação de rua, desabrigo por abandono, pessoas em trânsito, migração e/ou ausência de residência;	n
Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Casa de Passagem er decorrência de situação de rua, desabrigo por abandono, pessoas em trânsito, migração e/ou ausência de residência;	n
Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional mulheres em situação de violência - Abrig institucional;	0
Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional jovens e adultos com deficiência - Residência inclusivas;	S
Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional idosos (as) - Casa-Lar;	
Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional idosos (as) - Abrigo Institucional (Instituição de Long Permanência para Idosos (as) - ILPI).	а
Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento em República para jovens entre 18 e 21 anos após desligament de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande este serviço.	0
Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento em República para adultos em processo de saída das ruas.	
Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento em República para idosos.	
Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes.	
Proteção Social Especial - Serviço de proteção à população atingida por situações de calamidades públicas e d	е
emergências, com oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais.	
emergencias, com oferta de alojamentos provisorios, atençoes e provisoes materiais.  BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:    7 dias na semana	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:    7 dias na semana    6 dias na semana	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:    7 dias na semana     6 dias na semana    5 dias na semana	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:    7 dias na semana    6 dias na semana   5 dias na semana   4 dias na semana	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:      7 dias na semana     6 dias na semana     5 dias na semana     4 dias na semana     3 dias na semana	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:      7 dias na semana     6 dias na semana     5 dias na semana     4 dias na semana     3 dias na semana     2 dias na semana	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:    7 dias na semana    6 dias na semana   5 dias na semana   4 dias na semana   4 dias na semana   3 dias na semana   2 dias na semana   1 dia na semana	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:      7 dias na semana   6 dias na semana   5 dias na semana   4 dias na semana   3 dias na semana   1 dias na semana   1 dias na semana   1 dias na semana   1 dias na semana	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:      7 dias na semana     6 dias na semana     5 dias na semana     4 dias na semana     3 dias na semana     1 dia na semana     1 dia na semana     1 menos de 20 horas semanais	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:      7 dias na semana     6 dias na semana     5 dias na semana     4 dias na semana     2 dias na semana     1 dia na semana     1 dia na semana     1 dia na semana     2 dias na semana     1 dia na semana	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:    7 dias na semana    6 dias na semana    5 dias na semana    4 dias na semana    3 dias na semana    2 dias na semana    1 dia na semana 1 dia na semana 1 menos de 20 horas semanais    20 horas semanais    30 horas semanais	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:      7 dias na semana     6 dias na semana     5 dias na semana     4 dias na semana     3 dias na semana     2 dias na semana     1 dia na semana  1   1 dia na semana  12. Horário:      menos de 20 horas semanais     20 horas semanais     30 horas semanais     30 horas semanais     40 horas semanais	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:    7 dias na semana   6 dias na semana   5 dias na semana   4 dias na semana   3 dias na semana   1 dia na semana   1 dia na semana   1 dia na semana   1 dia na semana   20 horas semanais   30 horas semanais   40 horas semanais   ininterrupto – 24 horas/7 dias na semana	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:      7 dias na semana     6 dias na semana     15 dias na semana     4 dias na semana     1 dias na semana     2 dias na semana     1 dia na semana     20 horas semanais     20 horas semanais     30 horas semanais     40 horas semanais     4	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:      7 dias na semana     6 dias na semana     15 dias na semana     4 dias na semana     3 dias na semana     1 dias na semana     2 dias na semana     1 dia na semana     20 horas semanais     20 horas semanais     30 horas semanais     40 horas semanais     40 horas semanais     ininterrupto – 24 horas/7 dias na semana     mais de 40 horas semanais.  13. Indique a forma pela qual os usuários acessam os serviços da entidade:       por procura espontânea;	
BLOCO 4 – DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO  11. Dias da semana:      7 dias na semana     6 dias na semana       5 dias na semana       3 dias na semana       3 dias na semana       1 dia na semana       2 dias na semana       1 dia na semana       20 horas semanais	

BLOCO 5 – RECEITA DA ENTIDADE
14. Receita total da entidade/ano/R\$:     Até 50.000,00     De 50.001,00 até 100.000,00     De 100.001,00 até 200.000,00     De 200.001,00 até 500.000,00     De 500.001,00 até 1.000.000,00     De 1.000.001,00 até 5.000.000,00     Acima de 5.000.001,00
<ul> <li>15. A entidade recebeu em 2009 ou 2010, visita de um ou mais órgãos, relacionados abaixo:</li> <li>( ) Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere;</li> <li>( ) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.</li> </ul>
Identificação do agente responsável, no órgão gestor da Assistência Social, pelas informações declaradas neste formulário:
Nome Legível:
CPF:
Data:
Cargo/Função:
Telefone:
Email:

|\_\_| por encaminhamento de outra política pública e/ou Sistema de Garantia de Direitos.

Este formulário original, após a digitação dos dados, deve permanecer arquivado na Secretaria Municipal de Assistência Social (ou congênere)